



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Termo de Referência

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

1. OBJETO

1.1. o objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pelo período de 12 meses, conforme pormenorizado abaixo.

2. Compreende as seguintes ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

2.1. CONTABILIDADE:

- 2.1.1. Realização de lançamentos de despesas empenho liquidação e pagamento;
- 2.1.2. Baixa das consignações INSS, IR, Empréstimos e outros;
- 2.1.3. Realização de transferência bancárias no sistema aplicação e resgate;
- 2.1.4. Compensação e conciliação bancárias e contábeis;
- 2.1.3. Configuração dos sistemas para importação de dados;
- 2.1.4. Lançamento de contratos;
- 2.1.5. Lançamentos de leis e atos portarias e decretos;
- 2.1.6. Alterações orçamentárias;
- 2.1.7. Lançamento de licitações;
- 2.1.8. Cadastro e acompanhamento do orçamento;
- 2.1.9. Cadastro de bens vinculação com a execução orçamentária exportação para o SIM AM;
- 2.1.10. Lançamentos contábeis individuais;
- 2.1.11. Conferência de relatórios de lançamentos e regras de lançamento do TCE/PR;
- 2.1.12. Lançamento de depreciações dos bens;
- 2.1.13. Auxílio ao setor administrativo/financeiro;
- 2.1.14. Movimentar o SIAFIC - conjunto de rotinas, processos, procedimentos e requisitos para o funcionamento da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle dos Entes da Federação – relacionados a atividades da Câmara Municipal.

2.2. ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ENVIO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE/PR E DEMAIS ÓRGÃOS:

- 2.2.1. SICONFI – Tesouro Nacional;
- 2.2.2. Elaboração relatórios para publicação RGF;
- 2.2.3. Declaração mural – passando;
- 2.2.4. Declaração transparência TCE/PR;
- 2.2.5. Publicação ATOTECA;
- 2.2.6. Verificação de limite de gastos;
- 2.2.7. Elaboração do orçamento;
- 2.2.8. Prestação de contas;
- 2.2.9. Contraditórios;
- 2.2.10. Lançamento de audiências públicas.
- 2.2.11. Envio e prestação de informações a Receita Federal

2.3. EXECUÇÃO DO SIM AM MÓDULOS

- 2.3.1. Leis atos;
- 2.3.2. Planejamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3.3. Contabilidade;
- 2.3.4. Tesouraria;
- 2.3.5. Licitações;
- 2.3.6. Contratos;
- 2.3.7. Patrimônio;
- 2.3.8. Controle interno;

2.4. FOLHA DE PAGAMENTO E RH

- 2.4.1. Folha de Pagamento Mensal (janeiro a dezembro);
- 2.4.2. Lançamentos de Pagamentos e Descontos Mensais (Gratificações, Empréstimos, 4.3. Planos de Saúde, etc.);
- 2.4.4. Conferência dos Valores Mensais;
- 2.4.5. Emissão de Relatórios Gerenciais (Rubricas, Analítico, Sintético e holerites);
- 2.4.6. Lançamento de Férias;
- 2.4.7. Acompanhamento dos Vencimentos dos Períodos Aquisitivos;
- 2.4.8. Lançamentos dos Períodos de Gozo;
- 2.4.9. Emissão dos Avisos de Férias;
- 2.4.10. Emissão dos Recibos de Férias;
- 2.4.11. Folha de Pagamento 13º Salário;
- 2.4.12. Conferência dos Valores pagos x devidos;
- 2.4.13. Emissão da Guia do INSS;
- 2.4.14. Envio e Conferência da SEFIP;
- 2.4.15. Envio Mensal das Informações e Conferências;
- 2.4.16. Emissão da Guia do INSS Mensal;
- 2.4.17. Envio da Conectividade Social;
- 2.4.18. Conferência e fechamento dos valores;
- 2.4.19. Emissão dos Arquivos de Protocolo;
- 2.4.20. Envio de Informações Mensais para Tribunal de Contas do Paraná;
- 2.4.21. SIAP – Sistema de Integrados de Atos de Pessoal (Cadastramentos de Admissões, verbas e/ou Descontos, Legislações, movimentações etc...);
- 2.4.22. Envio e Conferência da DIRF (Declaração Anual do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 2.4.23. Conferência de Valores importados do sistema de Folha de Pagamento;
- 2.4.24. Emissão do Comprovante do Protocolo de Envio;
- 2.4.25. Envio e Conferência da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
- 2.4.26. Conferência de Valores importados do sistema de Folha de Pagamento;
- 2.4.27. Emissão do Comprovante do Protocolo de Envio.
- 2.4.28. Envio DCTF

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá:

- a) Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (contabilidade pública), através de certidão(ões) ou atestado(s) de serviços similares prestados a pessoa jurídica de direito público interno; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

b) Comprovar que a empresa possui como responsável técnico pelo menos um profissional Contador (com curso superior em ciências contábeis), sócio ou empregado, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) com inscrição há pelo menos 3 (três) anos.

4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Controladora Interna da Câmara Municipal, Sra. Juraci Ines Zalevski, a qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Ester XXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Proposta Comercial

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

PROPOSTA

Apresentamos a seguinte proposta para atendimento ao estabelecido no Edital de Pregão Presencial n° 01/2021:

a) PREÇO MENSAL de R\$ **XXXXXXXX (por extenso)** para a prestação dos serviços técnicos especializados de contabilidade, observadas as atividades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial n° 01/2021;

b) PREÇO TOTAL de R\$ **XXXXXXXX (por extenso)** para a prestação dos serviços técnicos especializados de contabilidade, observadas as atividades discriminadas no Termo de Referência (anexo I) e prazos estabelecido no item 17.1 do Edital.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta comercial (dia do certame).

Por oportuno, DECLARAMOS que:

- No preço cotado já estão incluídas todas as despesas incidentes, tais como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- O valor ofertado leva em conta todas as especificações descritas no Edital, especialmente as constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Por fim, INDICAMOS como responsável técnico pelos serviços prestados:

NOME: _____ **INSCRIÇÃO CRC N°:** _____

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Declaração de não existência de trabalhadores menores nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inc. V do art. 27 da Lei 8.666/93 (modelo)

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

DECLARO que, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e o contido no artigo V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que não possuímos em nosso quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo maior que 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Declaração de Idoneidade (Modelo)

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

DECLARO, para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo da Lei nº. 8.666/1993, e que não estamos declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública e nem estamos suspensos de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, autarquia, fundação ou de economia mista do Estado do Paraná, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal

Nome:

RG:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo)

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

DECLARO, para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Antonio Olinto, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação citado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

Declaração de qualificação como Microempresa ou empresa de pequeno porte

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa supra se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARO, para fins da LC 123/2006 e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

Declaração de aceitação do edital (modelo)

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

DECLARO, para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Antonio Olinto, que tomamos conhecimento do Edital correspondente e que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como de seus anexos, especialmente o Termo de Referência (Anexo I).

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

Procuração (modelo)

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

_____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado pelo (a) Sr (a), portador do RG n° _____, inscrito no CPF n° _____ detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador do RG n° _____ e inscrito no CPF n° _____, com fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Antonio Olinto, Edital de Pregão Presencial n° 01/2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

Carta de Credenciamento (modelo)

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
portador da Cédula de identidade nº _____ e CPF sob nº
_____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de
Antônio Olinto, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021, supra referenciada, na
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de
renunciar ao ou desistir do direito de interposição de Recurso, bem como receber intimações.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

Declaração de não parentesco (modelo)

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Atenciosamente,

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI

Declaração contendo informações para assinatura do contrato

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

1 - EMPRESA PROPONENTE:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:	
Conta Corrente: Agência: Banco:			
IE:	Fone:	E-mail:	
Contador da empresa:		Fone:	

2 - REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome:			
Função:			
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Fone:	Celular:	E-mail:	

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII

Atestado de capacidade técnica (modelo)

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

_____, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu _____, Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou com a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, os serviços abaixo relacionados, que foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características a seguir relacionadas.

A prestação dos serviços de contabilidade pública compreendendo as seguintes atividades:

- a) CONTABILIDADE;**
- b) ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ENVIO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE/PR E DEMAIS ÓRGÃOS;**
- c) EXECUÇÃO DO SIM AM MÓDULOS; e**
- d) FOLHA DE PAGAMENTO E RH.**

Atestamos ainda que usamos os referidos sistemas **XX**(...) ano(s).

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIII

Declaração de Boa Situação Financeira

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o Sr^(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, DECLARA para todos os fins, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Antonio Olinto, que nossa empresa encontra-se em boa situação financeira.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIV

Minuta do Contrato

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° XXX/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTÔNIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Gasparina Miléo, 269, centro, Antonio Olinto – Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 02.394.406/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Gilciano Moreira, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, N.º XXXX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXX, inscrita no CNPJ sob n° XXXXXX, Inscrição Estadual XXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n° XXXXXXXX, em decorrência do processo de licitatório Pregão Presencial n° 01/2021, homologado em XX/XX/XXXX, com fundamento na Lei 10.520/02, pela LC 123/2006 e bem como subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, compreendendo todas as atividades relacionadas no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial n° 01/2021, que passa a fazer partes integrante deste instrumento, e bem ainda a demais condições estabelecidas no edital e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo, se houver comum acordo entre as partes, em até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 - O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, amigavelmente, desde que devidamente notificada a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, caso não sejam mais necessários os serviços contratados, não gerando nenhum direito de indenização se devidamente justificado pela contratante o motivo da rescisão, ocasião em que serão pagos os valores correspondentes aos meses de serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços elencados no presente contrato, o valor máximo estimado pelo período de 12 (doze) meses de R\$ XXXXXX (por extenso), sendo que o valor mensal a ser pago pelos serviços efetivamente realizados será de R\$ XXXXXXXX (por extenso).

3.2 O pagamento dos serviços executados será procedido mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, considerando o ateste do serviço prestado e a validade das certidões negativas.

3.3 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão, não podendo ser inferior a data do primeiro dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, com exceção a data da nota fiscal referente a prestação de



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

serviços no mês de dezembro, a qual, mediante acordo entre as partes, poderá ser emitida em data anterior, considerando a execução orçamentária da Câmara para o exercício financeiro vigente;

b) Estar endereçada a Câmara Municipal de Antonio Olinto, situada na Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, na cidade de Antonio Olinto – PR, CNPJ nº 02.394.406/0001-21.

c) O pagamento será efetuado após ateste pela autoridade competente, desde que demonstrada a regularidade fiscal e trabalhista.

d) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

e) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

3.4 Após solicitação por parte da CONTRATADA, que deve ser formalizado com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a cada período de 12 (doze) meses, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados com base na variação do INPC/IBGE ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1 As despesas decorrentes da prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, e equipamentos, softwares e sistemas de informação necessários, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

b) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

c) Efetuar o pagamento conforme execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

d) Exercer a fiscalização dos serviços documentando as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, designando gestor e fiscal para o contrato.

e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

f) Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

g) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário a regularização das faltas e defeitos observados.

h) Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da CONTRATADA, a prestação de serviços.

i) Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.

j) Convocar reunião, quando necessário, com todos os envolvidos na contratação e acompanhar e monitorar toda a execução dos serviços.

k) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

l) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste instrumento de contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;
- b) Refazer, às suas expensas, todo e qualquer trabalho realizado em desconformidade com as determinações da CONTRATANTE ou, ainda, os que apresentarem defeitos, vícios ou incorreções.
- c) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;
- d) Reportar-se ao CONTRATANTE, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de falhas detectadas na prestação dos serviços;
- e) Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
- f) Tomar ciência por escrito de: Ofícios, Notificações, Intimações e outros documentos que se fizerem necessários a eficaz comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
- g) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste certame;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obrigada, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;
- j) Reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a CONTRATANTE;
- l) Eximir a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham causar acidentes pessoais a empregados da CONTRATADA ou de terceiros, relativamente à prestação de serviços (§ 1º do art.71 da Lei 8666/93);
- m) Comunicar a CONTRATANTE formalmente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, eventuais situações que impeçam a CONTRATADA de celebrar renovação contratual nos termos previstos em contrato ou nas normas legais vigentes, em especial a Lei 8666/93 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la.
- n) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obrigada, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- o) Executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;

p) Reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a CONTRATANTE;

q) Responsabilizar-se pelas diligentes providências, necessárias ou estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando eventualmente seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles;

r) Manter atualizados, durante a vigência do contrato, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas e documentos públicos que manusear em decorrência do cumprimento do Contrato, observando o preconizado no Termo de Referência, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

7.2 A alteração proveniente do reajuste contratual previsto na Cláusula 3.4 poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR, garantida defesa prévia, poderá aplicar à empresa multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de Prestação de Serviços.

9.3 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; e

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.4 A multa prevista no item 9.2 terão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente se for o caso.

9.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

9.6 - Constituem motivo para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Controladora Interna da Câmara Municipal, Sra. Juraci Ines Zalevski, a qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Mateus do Sul/PR para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Gilciano Moreira
CONTRATANTE

EMPRESA

Nome e cargo do responsável
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº